



**PARECER DA COMISSÃO DE PERMANENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS
MUNICIPAIS**

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 2.047/2021

**EMENTA: “INSTITUI O SELO EMPRESA AMIGA DA MATERNIDADE NO
TERRITÓRIO DE NOVA LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Encaminho a esta Comissão de Serviços Públicos Municipais para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 2.047/2021, de autoria da Vereadora Juliana Sales, cuja ementa está acima transcrita.

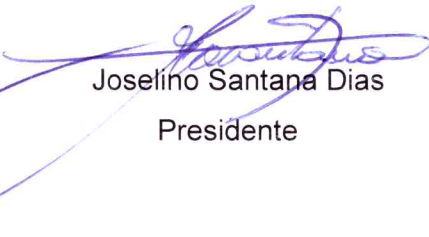
O objetivo da proposição é instituir o “Selo Empresa Amiga da Maternidade” para congratular empresas privadas que instaurarem e mantiverem local e infraestrutura própria para a construção de creches ou berçários para atender a necessidade de pais com filhos de zero a 3 (três) anos de idade, para utilização pelos funcionários ou à população em geral.


A Comissão de Legislação e Justiça manifestou pela legalidade e constitucionalidade da proposição e a Comissão de Serviços Públicos Municipais acompanha o parecer da Comissão de Legislação e Justiça, emitindo parecer favorável ao seu prosseguimento.


Quanto ao mérito do projeto a sua análise se dará em momento oportuno em discussão no Plenário.

É o Parecer.

Paço do Legislativo, Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 17 de junho de 2021.


Josélinho Santana Dias
Presidente


Cláudio José de Deus
Relator


Juliana Ellen de Sales
Vice - Presidente